



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI COMPLEMENTAR Nº 113,  
DE 07 DE MAIO DE 2019.**

**Autoria: Executivo**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.733,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, PARA MAJORAR  
OS VENCIMENTOS DO EMPREGO PÚBLICO DE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019, aprovou por 07 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a majoração dos vencimentos percebidos pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Anexo I, da Tabela de vencimentos I, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, passa a conter a seguinte redação:

<b>Denominação</b>	<b>Número Emprego</b>	<b>Referência</b>	<b>Requisito</b>	<b>Tabela</b>	<b>Valor do Vencimento</b>
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	01	11 C	Ensino Superior	I	R\$ 8.859,92

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 07 DE MAIO DE 2019**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**